



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 336, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de abril de (PGEA nº 1.00.001.000001/2020-41), resolve:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a ser iniciado após a cessação da medida de emergência para prevenção do contágio pelo COVID-19, adotada pela [Portaria PGR/MPF nº 76, de 19.3.2020](#), ou por outro instrumento normativo que prorrogue a sua vigência, o prazo concedido à Subprocuradora-Geral da República SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLS KI, ao Procurador Regional da República CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRE e ao Procurador da República ROBERTO ANTÔNIO DASSIE DIANA, por meio da [Portaria PGR/MPF nº 218, de 6.3.2020](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 59, do dia 10 subsequente, para apresentarem o estudo sobre os impactos no regular funcionamento da Instituição em razão das folgas compensatórias decorrentes de plantões nas Unidades do MPF e os impactos orçamentários e financeiros decorrentes da conversão em pecúnia das referidas folgas.

Ministério Público Federal

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 4 maio 2020. Seção 2, p. 42.](#)